BOCA DO CAIS

SUPORT-BA. SINDICATO UNIFICADO DOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DA BAHIA

SALVADOR, MARÇO E ABRIL DE 2009, ANO 22

Desrespeito do TECON

Celi Carvalho

Sindicato cobra do TECON solução para problemas com horários de repouso dos trabalhadores

Empresa desrespeita horários de funcionários que, muitas vezes, precisam abdicar do tempo de descanso para voltar às atividades | PÁGINA 3

Acordo com os Arrumadores
PÁGINA 4

Editorial

Crise da CODEBA

Um pouco mais tarde, mas chegou. E, trazendo reflexos maiores do que o esperado, a crise financeira internacional afetou os portos brasileiros e mundiais, com queda de movimentação variando em torno de 50%.

Na CODEBA, a crise é apenas um fator que ajuda a explicar as dificuldades dos portos baianos. Nos últimos 25 anos, com raríssimas exceções, a empresa vem sendo administrada por interesses políticos e pessoais, sem nenhuma preocupação com o bem público. O caso do porto de Ilhéus é um exemplo que pode ser citado, que por falta de uma atitude mais firme da empresa, perdeu toda a movimentação de grãos para o Terminal Portuário Cotegipe (TPC), localizado na baía de Aratu. Resultado, o porto vive atualmente da atracação de transatlânticos na alta estação.

A CODEBA está longe, mesmo com o término ou a diminuição dos efeitos da crise, de se organizar para a execução eficaz do seu papel de Autoridade Portuária. Inclusive, espera-se que o governo, através da Secretaria Especial dos Portos, trate a Companhia da forma que ela merece, não atendendo a apelos políticos, que não ajudam o crescimento da Bahia e, consequentemente, do Brasil.

Atualmente, a CODEBA está com o cargo de presidente ocupado de forma interina, sem a perspectiva de ocupação definitiva. A esperança, é que este problema seja resolvido sem a colocação de uma pessoa envolvida em outros tipos de compromissos, sejam eles políticos ou pessoais, para quem sabe assim, o barco não seja abandonado no meio do mar, à deriva, como já aconteceu. Do jeito que está, com tantas irresponsabilidades perpetradas durante anos a fio, a CODEBA não suportará por muito tempo.

Seria interessante saber a verdadeira intenção dos responsáveis pelos portos e por essa situação. Os trabalhadores estão preocupados com o que acontece, pois a empresa, há algum tempo, está precisando de um novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários, de uma nova estrutura organizacional, entre outras prioridades. Enfim, só resta mesmo a interrogação: afinal, aonde isso vai parar?

BC_MARÇO.indd 1 20/4/2009 10:28:26

Esperança para aposentados demitidos por FHC e Afrísio Vieira Lima

O processo que foi dado entrada pelo SUPORT-BA, em favor dos aposentados demitidos na época de Fernando Henrique Cardoso, em seu último andamento, recebeu determinação do Supremo Tribunal Federal de retorno ao Tribunal Regional da 5ª região, no dia 16 de março, a fim de que haja o julgamento da causa.

A ação já transitou em julgado na Justiça do Trabalho, não obtendo êxito. Logo após, o SUPORT-BA entrou com recurso no Supremo Tribunal Federal (STF), que o retornou para o Tribunal Superior do Trabalho (TST), superando a premissa de que a aposentadoria seria a causa da extinção do contrato de trabalho.

Os aposentados que fazem parte do processo, estavam trabalhando durante o governo de FHC e gestão de Afrísio Vieira Lima na CODEBA, depois de terem conseguido a aposentadoria. Após a descoberta do grande número de pessoas nessa situação, o presidente da época assinou portaria proibindo o ato. Com isso, as estatais demitiram todos os funcionários aposentados, com a falta de alguns direitos trabalhistas. E é para garantir que o total devido seja repassado para essas pessoas, que o processo 02245.1995.018-05 (Antônia Ferraz de Araújo e Outros) está em andamento.

Maiores informações e esclarecimentos sobre este caso podem ser obtidas através de contato com o diretor jurídico do SUPORT-BA, Marcelo Fernandes.

Celi Carvalho

Decisão do órgão de suspender fiscalização não beneficia os trabalhadores

OGMOSA toma decisão arbitrária

O Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário dos Portos de Salvador e Aratu (OGMOSA) resolveu suspender a fiscalização operacional, passando a bola para os prepostos dos operadores portuários. Decisão esta, totalmente fora da realidade atual, pois na prática seria o mesmo que pôr "raposas para cuidar do galinheiro".

O comunicado foi feito ao SUPORT-BA através de e-mail. Após o recebimento, o Sindicato enviou uma correspondência à presidência do órgão, solicitando a revogação do ato, sob pena de denúncia ao Ministério Público do Trabalho.

Mesmo que o OGMOSA esteja sofrendo com a crise financeira, buscando assim, formas para amenizar seus impactos, com certeza esse seria o último lugar a mexer. Se o objetivo principal da suspensão da fiscalização seja o corte de despesas, vale lembrar que no cais as coisas erradas e mal feitas não são méritos exclusivos dos trabalhadores.

BOCA DO CAIS
Desde 1988

Publicação do Sindicato Unificado dos Trabalhadores nos Serviços Portuários da Bahia (SUPORT-BA). Editado e publicado sob a responsabilidade da diretoria executiva da entidade. **Presidente:** Ulisses Souza Oliveira Junior. **Endereço:** Rua Miguel Calmon, 290 - Edf. Belo Horizonte – 2º Andar - Comércio – CEP. 40015-010 - Salvador – BAHIA. **Telefone:** (71) 3242-1874 - www.suport-ba.org.br - imprensa@suport-ba.org.br. **Jornalista responsável:** Celi Carvalho - Reg. MTE 3241 DRT-BA. **Projeto gráfico:** Danilo Lima e Genilson Lima. **Diagramação:** Danilo Lima. **Impressão:** Gráfica Royal Ltda. **Tiragem:** 1.000 exemplares.

Lei esquecida

A convenção 137 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), denominada de Convenção Sobre o Trabalho Portuário, de 1973, garante ao trabalhador da categoria, entre outras coisas, um mínimo de renda mensal. Direito este que, apesar de estar assegurado por Lei, ainda não entrou em prática. O valor dessa renda mínima deve ser definido em negociação entre os empregadores e os trabalhadores.

Os textos para o documento, que foram adotados durante a 58ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, em 1973, aprovados pelo Congresso Nacional, em 22 de dezembro de 1993, foram sancionados pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, em 31 de julho de 1995.

Em momentos como estes, de queda na movimentação dos portos, essa medida seria uma forma de garantir ao portuário a manutenção da qualidade de vida, sem passar por privações.

Atento para isto, o SUPORT-BA vai usar de todos os meios possíveis para que a Convenção 137 da OIT seja respeitada no Porto de Salvador. Ao menos para a atividade de capatazia e bloco, lembrando que a lei vale para todos os trabalhadores portuários avulsos brasileiros.

O SUPORT-BA espera que outros sindicatos coirmãos do porto acordem para a necessidade dessa discussão, fazendo parte dessa luta.

PORTUS faz 30 anos

A solenidade realizada na sede do Instituto de Seguridade Social (PORTUS), em 1º de abril, no Rio de Janeiro, para comemorar três décadas de existência do instituto, contou com a presença de representantes dos sindicatos dos portuários brasileiros. Também marcaram presença no evento o ministro Pedro Brito, convidados e funcionários do PORTUS.

Entre os diversos pronunciamentos feitos no encontro, ficou evidente a já estruturada recuperação da entidade, que começou com o aporte financeiro de R$ 90 milhões, feito através da Companhia das Docas do Rio de Janeiro (CDRJ). O valor se refere a primeira parcela de um total de R$ 400 milhões da dívida inicialmente assumida pelo governo. Brito se comprometeu a lutar pela antecipação do restante do capital, ainda este ano.

A outra fase é a adequação do instituto a nova realidade, que está em período de estudo para a execução do novo plano de previdência que possa agregar não só os trabalhadores vinculados às Companhias Docas, mas todos os trabalhadores ligados aos portos do Brasil.

Porto Gente

O presidente do SUPORT-BA, Ulisses Junior, esteve presente no evento

TECON desrespeita repouso de funcionários

Quem trabalha no Terminal de Contêineres (TECON) precisa ter um ótimo equilíbrio psicológico para conseguir fazer as refeições na hora no almoço e jantar, em meio a chamados de seus supervisores de área. Situação esta que, muitas vezes, faz com que o trabalhador deixe de cumprir seu direito de descanso de um hora para refeição e descanso, levantando da mesa afobadamente para voltar as atividades.

O SUPORT-BA já conversou com a empresa várias vezes sobre o assunto, mas o que se percebe é que a prática ainda continua. Desta forma, não resta outra opção para o Sindicato, se não tomar medidas radicais para a resolução da questão.

Outro ponto que também chama a atenção do SUPORT-BA é o fato de que, no mês de março, o Terminal de Contêineres (TECON) efetivou reuniões com funcionários da área operacional, fora do horário de trabalho, antes ou depois do expediente normal.

De acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a prática pode ser feita, desde que haja o pagamento de hora extra para os trabalhadores que participam dos encontros solicitados pela empresa. Após sua jornada, o empregado tem direito a remuneração das horas adicionais.

O SUPORT-BA está atento e espera o pagamento das horas extras, conforme prometeu o responsável pelo setor de recursos humanos do TECON. Caso não ocorra o assegurado por Lei, o Sindicato tomará as providências necessárias.

Datas-base

CODEBA: Foi realizada assembléia no dia 18 de março, aprovando a pauta, já enviada a empresa. Foi proposto um calendário, com a primeira reunião marcada com a Companhia no dia 15 de abril.

Internacional: Foi marcada reunião com os companheiros e companheiras no dia 17 de março, mas não houve o comparecimento dos convocados. O SUPORT-BA entrou em contato com o representante dos trabalhadores no Sindicato, agendando um novo encontro no dia 25 de março, na sede da empresa. Na oportunidade, foi construída a pauta a ser apresentada ao patrão.

Avulsos (Capatazia e Bloco): 1º de setembro

TECON: 1º de novembro

BC_MARÇO.indd 2-3 20/4/2009 10:28:27

Celi Carvalho

Lucinéia mostra que com força de vontade não há obstaculos para alcançar os objetivos

Mulher no porto

Historicamente, a mulher obteve muitas vitórias sociais contra vários preconceitos. E, passando por mais uma etapa dessa batalha, vê-se que ainda é preciso encarar desafios como pressões na vida profissional e acúmulo de funções domesticas como, ser ao mesmo tempo, trabalhadora, mãe e dona de casa. A melhora é gradativa.

Ao se tratar de áreas operacionais portuárias, por exemplo, os homens chegam a ser quase a totalidade. Na parte administrativa, já existiam mulheres trabalhando, contudo, há alguns anos, o sexo feminino começou a chegar com mais força aos portos.

A primeira trabalhadora avulsa do Brasil é baiana. Locada no Porto de Aratu, Lucinéia Sousa Martins de Oliveira, de 34 anos, passou a fazer parte de um universo que antes era só masculino. Por ser trabalhadora de capatazia, sua rotina é puxada. E o fato de ser mulher não a impediu de cumprir as tarefas da função, como atracar navios, limpar equipamentos de operação de navios e manter o cais sempre limpo.

Por ser a única mulher no local de trabalho, Lucinéia imaginava que iria sofrer mais com o preconceito e, ao contrário do que imaginava, se surpreendeu com o companheirismo dos colegas. Contudo, ela afirma que passou por poucas e boas. "Foi preciso ter garra e força de vontade para continuar. Não é um trabalho fácil", disse.

Trabalhar no porto não foi uma opção de Lucinéia, que antes trabalhava como operadora de telemarketing. Depois de alguns meses desempregada a necessidade chegou, e com apoio de familiares, foi aprovada na seleção que fez para o cargo.

A portuária hoje se sente realizada com tudo o que conquistou através de seu trabalho e aconselha. "A mulher não deve se mostrar fraca diante das lutas. O mundo está aberto e, mesmo com limitações, devemos procurar nosso espaço. Temos sempre que olhar para frente em busca de nossos ideais e objetivos".

Fique sabendo!

Lei Maria da Penha

Desde o ano de 2006, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei Maria da Penha. A norma garante mais rigor nas punições de agressões contra a mulher ocorridas no âmbito doméstico ou familiar.

Através dela, a mulher tem seus direitos garantidos contra a violência física, sexual, psicosocial, patrimonial e moral. Isso significa que agora a mulher tem uma garantia maior de segurança contra as agressões, que na maioria das vezes, vem de seus próprios companheiros.

Com a Lei, a mulher não perde mais seus direitos quando sai de casa, o juiz pode determinar a saída do agressor de casa e ainda pedir prisão preventiva como medida de proteção, a vítima pode ser acompanhada pela polícia para buscar seus pertences, entre outras garantias. A pena para o agressor varia de 3 meses a 3 anos.

Em salvador, a mulher agredida pode procurar a delegacia especial de atendimento à mulher (DEAM), o telefone é o (71) 3116-7000. Além da capital baiana, mais dez municípios possuem delegacias de atendimento especializado à mulher. São eles Alagoinhas, Juazeiro, Candeias, Camaçari, Feira de Santana, Ilhéus, Itabuna, Vitória da Conquista, Teixeira de Freitas e Paulo Afonso.

Outra opção é a Central de Atendimento à Mulher, o Ligue 180. O funcionamento é 24 horas , todos os dias.

Sindicato fecha acordo com Arrumadores

No dia 18 de março, foi assinado um acordo entre o SUPORT-BA e o Sindicato dos Arrumadores, que recupera a divisão de 50% dos trabalhos de capatazia do porto de Salvador, entre os dois sindicatos. Prática esta, que já acontecia desde que as escalas passaram a ser realizadas pelo Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário dos Portos de Salvador e Aratu (OGMOSA) e, que por uma atitude unilateral do Sindicato dos Arrumadores, com aprovação do Sindicato dos Operadores Portuários de Salvador e Aratu (SINDOPSA), deixou de ser efetivada.

O SUPORT-BA, na ocasião, ainda tentou negociar, mas não obteve êxito. A alternativa foi a Justiça do Trabalho, que em sentença no processo 02731.2000.025.05.00-RT, determinou o retorno de 96 trabalhadores para o cadastro, antes enviados para o registro pelo OGMOSA, sem consulta ao SUPORT-BA.

Mesmo com a sentença nas mãos, foi esperado tempo suficiente, até que se chegasse ao acordo atual, restabelecendo a situação anterior das escalas, sem ser necessário rebaixar os trabalhadores para o cadastro.

BC_MARÇO.indd 4 20/4/2009 10:28:27